



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de serviços de reforma e substituição do telhado da 12ª Delegacia de Polícia, localizada à Av. Plínio Koerff, 2000, Porto Seco, Porto Alegre/RS.

### 2. MOTIVAÇÃO

Os serviços de reforma são necessários para a recuperação física do sistema de cobertura que não está apresentando estanqueidade às águas das chuvas e, assim, ocasionando infiltrações, alagamentos e danos ao imóvel em questão. Ademais, o madeiramento se encontra deteriorado em diversas partes.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguindo os padrões de materiais adotados nos imóveis da Polícia Civil. Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante. O executante deverá efetuar estudo dos memoriais e demais documentos técnicos que compõe este documento. Os desenhos do projeto, quantitativos previstos e memorial técnico se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

#### 3.1 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

## 4. SERVIÇOS

### 4.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Inicialmente toda a estrutura de madeira do telhado e telhas existentes devem ser integralmente demolidas e retiradas para sua posterior substituição.

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável.

Quaisquer outros resíduos existentes na superfície da laje, mesmo antes da demolição, deverão ser retirados e descartados adequadamente para o posterior aplainamento da laje a fim de que seja aplicada a impermeabilização da mesma. Essa será realizada com manta asfáltica de espessura 4mm.

### 4.2 ESTRUTURA E ALVENARIA

Para permitir a nova inclinação e deságue do telhado, deverá ser criado novo oitão em cada lateral. Para tal, as alvenarias serão de tijolos de 6 furos, assentados com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm. As superfícies de tijolos serão chapiscadas com cimento e areia grossa, traço 1:3 e, posteriormente, será aplicado emboço em ambas as faces. O reboco deve ser aplicado na face externa da parede e será feito em “massa única”, considerando-se que a areia será uma mistura de areia regular e fina. Sua espessura será de até 18 mm.

Ademais, tendo em vista o necessário reforço estrutural nas áreas posteriormente acrescentadas ao imóvel, deverão ser executadas pilares de 20x20cm e vigas de 15x30cm nos pontos sugeridos nos desenhos técnicos anexos.

### 4.3 TELHADO

O telhado terá desenho e configurações diferentes do existente. A nova estrutura de madeira com terças, caibros e ripas, seguindo o novo desenho e inclinação, estão indicados em planta de cobertura anexa e conforme segue:

- O telhado será dividido em duas águas, as quais não terão tamanhos iguais e suas dimensões estão apontadas nos desenhos técnicos anexos a este documento;
- As telhas serão de fibrocimento 6 mm com inclinação mínima de 15%. Durante sua fixação, utilizar pregos apropriados e fixadores recomendados pelo fabricante, respeitando o espaçamento e os pontos de fixação indicados nas telhas e reforçando a fixação nas extremidades do telhado e em áreas sujeitas a ventos mais fortes.;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Usar cumeeira de fibrocimento 6 mm para telha de fibrocimento na linha de encontro das águas do telhado;
- Na água do telhado da fachada frontal e da fachada posterior com caimento para a rua e para os fundos do terreno, respectivamente, deverá ser instalada calha beiral de chapa galvanizada corte 38, uma vez que possuirão beirais de 80cm;
- A inclinação das calhas do sistema de cobertura será de 1% em todo prolongamento.
- Nas platibandas existentes e mantidas, deverá ser instalado algerozes de chapa galvanizada com largura de 40 cm fixado na alvenaria adjacente. Adaptar tamanho e encaixes conforme a necessidade do telhado. O material utilizado para a fixação será composto por parafusos e buchas de aço inoxidável. A fixação será realizada em pontos estratégicos, garantindo a estabilidade do rufo e evitando possíveis movimentações indesejadas;
- Aonde houver necessário aumento de alvenaria para fechamento de oitão, a mesma seguirá a inclinação do telhado;
- Os tubos de queda para escoamento pluvial se darão conforme planta de cobertura anexa e com diâmetro DN 100. Serão 04 tubos na fachada frontal e 03 na posterior, externos e sobrepostos à alvenaria.

Ademais, o novo madeiramento a ser executado deverá assegurar “rigidez e estabilidade”. A madeira a ser utilizada deve ser de qualidade, com tratamento adequado contra pragas e umidade. Verificar se a estrutura atende às normas de dimensionamento, considerando carga de vento, chuva e outros fatores climáticos da região. Todas as medidas dos elementos devem ser conferidas e ajustadas no local conforme necessário.

Quanto às tesouras, devem ser fabricadas igualmente com madeira de qualidade, devidamente tratada. As dimensões e o espaçamento das tesouras e tramas devem seguir o detalhamento e conferidas e adequadas conforme a necessidade no local. Deve-se garantir a fixação correta das tesouras na estrutura de apoio. Por fim, utilizar conectores metálicos resistentes e parafusos apropriados para a fixação das tramas à estrutura das tesouras.

#### 4.4 PINTURA

A pintura ocorrerá nas fachadas externas, nas quais foram necessário o acréscimo de alvenaria para acompanhamento da nova inclinação e proteção da nova estrutura de madeira da cobertura. Essas superfícies externas deverão receber reboco e serem previamente chapiscadas com no mínimo 3 dias de antecedência. Será realizada pintura com tinta acrílica semibrilho na cor Grafite e/ou Platina, conforme padronização adotada pela Polícia Civil.

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas. Deverá ser lixada e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa acrílica. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das irregularidades. Adicionalmente, será aplicada uma demão de selador como base nas paredes que sofrerem reparos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

#### **4.5 LIMPEZA FINAL E REMOÇÃO DE ENTULHO**

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto por sobre o piso reformado. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

#### **5. NORMAS TÉCNICAS**

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 10, 18 e 35, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

#### **6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;
- O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

#### **7. NECESSIDADE DE AMOSTRA**

Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

## 8. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, mediante acordo com a delegacia, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Av. Plínio Koerff, 2000, Porto Seco, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto. O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado. Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em 02 (duas) parcelas, de acordo com o prazo de execução:

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 30 dias)	40%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 60 dias/entrega)	60%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

### 11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Emitir e apresentar a ART/RRT paga antes do início dos serviços;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

### 11.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Quaisquer dúvidas a respeito dos anteprojetos e Memoriais Descritivos deverão ser dirimidas junto à fiscalização, antes da execução dos serviços, sob a pena dos mesmos serem refeitos.

Nenhuma decisão que incorra em alterações ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais. As dimensões de projeto não poderão ser tomadas por escala no desenho. Todas as dimensões devem ser conferidas no local.

Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

Ana Carolina Mendes Melo  
Analista Arquiteta  
ID 4860004